



MPV 1047
00012

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(à MPV nº 1.047, de 2021)

Modificativa

Dê-se nova redação à Medida Provisória nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Altere-se o art. 14 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 14. Os contratos regidos por esta **Lei** terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, **até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus (covid-19).**”

Item 2 – Altere-se o *caput* do art. 17 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 17. O disposto nesta **Lei** aplica-se aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados **até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública no Brasil decorrente do coronavírus (covid-19), independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações.**

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo alinhar a redação dos arts. 14 e 17 da Medida Provisória àquela utilizada nos mais recentes textos legislativos aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, a exemplo do PL nº 1315/2021.



SF/21695.00390-41



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Entendemos que garantir uniformidade da terminologia contribuirá para a segurança das relações jurídicas, evitando-se que haja equívocos por parte dos intérpretes da legislação.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



SF/21695.00390-41